Lei nº 2459/06

Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - O auxílio alimentação, instituído pela Lei nº 2376/05 de 03/03/05 com alteração pela Lei nº 2395/05 de 11/08/05, passa a ser pago, a partir de 1º/07/06, aos servidores municipais que percebem padrão de vencimento igual ou inferior 1,6 salário mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 28 de junho de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete